



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 295 DE 11 DE MARÇO DE 2019

“Decreta Ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 18 de abril de 2019 quinta feira, data de início dos atos religiosos da Semana Santa será considerado Ponto Facultativo nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 18 de abril de 2019. Exceto para fins de licitação.

§1º. O dispositivo no “caput” não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 11 de março de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal